

LEI N° 2.224/2013

EMENTA: Autoriza a implantação de balanços e brinquedos para crianças cadeirantes nas praças e parque florestal em nosso município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 137/2013 – LEGISLATIVO:

Art. 1º. A fim de viabilizar a implantação de Balanços e Brinquedos para Crianças Cadeirantes nas Praças e Parque Florestal, o município poderá realizar parceria com entidades, órgãos públicos e sociedade civil.

Art. 2º. Cabe ao poder público definir regras específicas quanto a implantação e fabricação, mediante estudo conforme a necessidades dos cadeirantes, especialmente ao que dispõe esta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e/ou através de parcerias a que se refere o art. 1º acima disposto.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 02 de setembro de 2013.

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo
1º Secretário

Ligivania Vieira da Silva
2º secretário